

### **AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

Cléber Luís Braga, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – OLÍMPIA PREV e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei complementar 80/2010.

Considerando a necessidade de aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – OLÍMPIA PREV.

Considerando a escolha das empresas: MARIO ANTONIO ANGELICOLA - SUPERMERCADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.420.850/0001-84, pelo valor global de R\$ 397,45 (Trezentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos) e

CAFE JAGUARI LTDA, inscrita no CNPJ: 53.419.776/0001-07, pelo valor global de R\$ 1.030,72 (Um mil e trinta reais e setenta e dois centavos) pelo período de 06 meses.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para aquisição dos materiais.

Considerando o termo de referência, orçamentos e demais documentos constantes no processo que legaliza a contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação das empresas **MARIO ANTONIO ANGELICOLA SUPERMERCADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **39.420.850/0001-84** e **CAFÉ JAGUARI LTDA**, inscrita no CNPJ: **53.419776/0001-07**, para o fornecimento de gêneros alimentícios para o atendimento das necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – OLÍMPIA PREV, pelo valor global de **R\$ 397,45 (Trezentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos)**, e **R\$ 1.030,72 (Um mil e trinta reais e setenta centavos)** respectivamente pelo período de **06 meses**.

Determino ao Setor competente que lavre instrumento de formalização da contratação (contrato ou outro que venha substituí-lo) e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94 da Lei Federal 14.133/2021.

Olímpia/SP, 19 de junho de 2024.



Cléber Luís Braga  
Diretor Presidente